

**EDITAL PF no. 005/2015**  
**CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS À SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA – PESSOA FÍSICA**

**O CONASS:**

O Conselho Nacional de Secretários de Saúde é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que se pauta pelos princípios que regem o direito público; e que congrega os Secretários de Estado da Saúde e seus substitutos legais enquanto gestores oficiais das Secretarias de Estado da Saúde (SES) dos estados e Distrito Federal.

**MISSÃO:**

É missão do CONASS, promover a articulação e a representação política da gestão estadual do SUS, proporcionando apoio técnico às Secretarias Estaduais de Saúde, coletiva e individualmente; de acordo com as suas necessidades, por meio da disseminação de informações, produção e difusão de conhecimento, inovação e incentivo à troca de experiências e de boas práticas.

**VISÃO DE FUTURO:**

- Ser reconhecido como a principal referência política e técnica das Secretarias Estaduais de Saúde e referência importante perante as instâncias do sistema de saúde e a sociedade.
- Dispor de sustentabilidade econômica, estrutura física adequada ao seu funcionamento e recursos humanos preparados para responder com efetividade às demandas coletivas e individuais das Secretarias Estaduais de Saúde, e
- Ser reconhecido nacional e internacionalmente por sua capacidade de inovação, produção e disseminação de conhecimento na área das políticas públicas de Saúde.

## **1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de serviços de consultoria técnica especializada – pessoa física.  
PROJETO: LABORATÓRIOS DE INOVAÇÃO NA ATENÇÃO ÀS CONDIÇÕES CRÔNICAS – LIACC/PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

O desenvolvimento, pelo CONASS, de LABORATÓRIOS de inovação no manejo das condições crônicas na atenção primária e no contexto das redes de atenção à saúde requer a contratação de consultoria técnica especializada para: assessorar e acompanhar o desenvolvimento dos LIACC; assessorar e acompanhar as inovações na articulação da Atenção Primária em Saúde (APS) com a Atenção Especializada; participar do desenvolvimento das oficinas de Planificação da Atenção Primária em Saúde.

## **3. PERFIL DESEJADO DO(A) CONSULTOR(A):**

- Formação superior e pós-graduação em área das ciências da saúde;
- Experiência profissional na gestão de políticas públicas;
- Conhecimento aprofundado das políticas do SUS;
- Conhecimento dos objetivos e metodologia dos LABORATÓRIOS DE INOVAÇÃO NA ATENÇÃO ÀS CONDIÇÕES CRÔNICAS – LIACC/PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, no contexto das redes de atenção à saúde;
- Experiência em assessoramento e acompanhamento de projetos em saúde;
- Experiência em capacitação de equipes estaduais e locais para desenvolvimento do projeto Laboratórios de Inovação;
- Conhecimento dos objetivos, projetos e atividades do CONASS.

## **4. VIGÊNCIA DO EDITAL**

O presente edital terá a vigência iniciada a partir de sua publicação, no portal do CONASS, e se encerrará após 5 (cinco) dias úteis.

## **5. PRAZO PARA INSCRIÇÃO**

As inscrições para participação do processo seletivo devem ser feitas entre os dias 15/06/15 a 19/06/15.

## **6. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

- a) O candidato deverá enviar e-mail até o dia 19/06/15 para o endereço eletrônico [recursoshumanos@conass.org.br](mailto:recursoshumanos@conass.org.br) contendo **manifestação do seu interesse em participar da seleção convocada por este edital**;
- b) No item “**assunto**” do e-mail o candidato deve colocar o número do Edital de interesse (Edital PF 005-2015);
- c) Anexar **currículo** atualizado contendo pelo menos as seguintes informações:
- Dados Pessoais: nome completo; CPF; e-mail para contato; endereço para correspondência; sexo; estado civil; data de nascimento; telefone fixo; telefone celular.
  - Formação escolar: graduação superior (curso, instituição e ano de conclusão); pós-graduação (especialização; mestrado; doutorado – especificar curso, instituição e ano de conclusão).
  - Área(s) de interesse.
  - Experiência profissional na área temática da seleção.
  - Publicações na área temática;
  - Serviços prestados a instituições de gestão de sistemas e políticas de saúde (se for consultoria técnica na área da saúde).

## **7. NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS**

Para a contratação descrita neste Edital será disponibilizada 01 (uma) vaga para Consultor Técnico.

## **8. MÉTODO DE SELEÇÃO**

A seleção desse processo seletivo se dará mediante **análise curricular**, devendo ser obedecidos os seguintes critérios de pontuação:

Critérios de Pontuação	Máximo por item
Doutorado na área temática da seleção.	Máx. <b>7</b> pontos
Mestrado na área temática da seleção.	Máx. <b>5</b> pontos
Especialização na área temática da seleção.	Máx. <b>3</b> pontos
Experiência profissional na área temática da seleção.	Máx. <b>15</b> pontos
Publicações na área temática.	Máx. <b>5</b> pontos

Serviços prestados a instituições de gestão de sistemas e políticas de saúde (se for consultoria técnica na área da saúde)	Máx. <b>15</b> pontos
<b>Pontuação máxima possível na análise curricular</b>	<b>Max. 50 pontos</b>

O candidato que obtiver maior número de pontos na seleção estará aprovado para contrato e o que obtiver menos de 50% dos pontos será desclassificado.

### **9. ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS**

- Assessorar e acompanhar os LABORATÓRIOS DE INOVAÇÃO NA ATENÇÃO ÀS CONDIÇÕES CRÔNICAS – LIACC/PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, no contexto das redes de atenção à saúde, desenvolvidos pelo CONASS;
- Assessorar e acompanhar as inovações na articulação da APS com a Atenção Especializada em Saúde;
- Participar da capacitação das equipes locais onde os Laboratórios estejam em curso;
- Participar do desenvolvimento das Oficinas de Planificação da Atenção Primária em Saúde;
- Apoiar tecnicamente, *in loco*, o desenvolvimento dos Laboratórios;
- Apoiar na revisão técnica de publicações do CONASS.

### **10. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPERADOS**

Elaboração de **8 (oito)** relatórios sobre as atividades desenvolvidas durante a vigência do contrato, por período definido abaixo, anexando outros documentos elaborados no cumprimento das atividades, sendo:

- o **1º. Relatório** referente às atividades desenvolvidas no mês de julho/2015, devendo ser entregue em AGOSTO/2015;
- o **2º. Relatório** referente às atividades desenvolvidas nos meses de AGOSTO E SETEMBRO/2015, devendo ser entregue em OUTUBRO/2015;

- o **3º. Relatório** referente às atividades desenvolvidas nos meses de OUTUBRO E NOVEMBRO/2015, devendo ser entregue em DEZEMBRO/2015;
- o **4º. Relatório** referente às atividades desenvolvidas nos meses de DEZEMBRO/2015 E JANEIRO/2016, devendo ser entregue em FEVEREIRO/2016;
- o **5º. Relatório** referente às atividades desenvolvidas nos meses de FEVEREIRO E MARÇO/2016, devendo ser entregue em ABRIL/2016;
- o **6º Relatório**, referente às atividades desenvolvidas nos meses de ABRIL E MAIO/2016, devendo ser entregue em JUNHO/2016;
- o **7º Relatório**, referente às atividades desenvolvidas nos meses de JUNHO E JULHO/2016, DEVENDO SER ENTREGUE EM agosto/2016;
- o **8º Relatório**: RELATÓRIO FINAL, referente às atividades desenvolvidas durante a vigência da consultoria, incluindo os meses de AGOSTO E SETEMBRO/2016, devendo ser entregue em OUTUBRO/2016.

► O cronograma de atividades e entrega de relatórios, durante a vigência da consultoria, poderá ser alterado de comum acordo entre as partes, dependendo das necessidades surgidas no desenvolvimento dos projetos.

## **11. VIGÊNCIA DA CONSULTORIA**

16 (DEZESIS) meses: de 01 de julho de 2015 a 31 de outubro de 2016.

## **12. VALOR DO CONTRATO**

O valor do contrato será de **R\$ 175.482,00 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais )** brutos.

▫ As passagens e diárias de viagens a trabalho necessárias ao cumprimento do contrato correrão por conta do CONASS.

### **13. FORMA DE PAGAMENTO:**

O contrato será pago em 8 (oito) **parcelas** (valores brutos) da seguinte forma:

- **1ª parcela** - no valor de **R\$ 23.000,00**, em **AGOSTO/2015**, mediante **apresentação do primeiro relatório**;
- **2ª parcela** - no valor de **R\$ 22.000,00**, em **OUTUBRO/2015**, mediante **apresentação do segundo relatório**;
- **3ª parcela** - no valor de **R\$ 22.500,00** , em **DEZEMBRO/2015**, mediante **apresentação do terceiro relatório**;
- **4ª parcela** - no valor de **R\$ 19.482,00**, em **FEVEREIRO/2016**, mediante **apresentação do quarto relatório**;
- **5ª parcela** - no valor de **R\$ 20.000,00**, em **ABRIL/2016**, mediante **apresentação do quinto relatório**;
- **6ª parcela** - no valor de **R\$ 19.500,00**, em **JUNHO/2016**, mediante **apresentação do sexto relatório**;
- **7ª parcela** – no valor de **R\$ 24.000,00**, em **AGOSTO/2016**, mediante **apresentação do sétimo relatório**;
- **8ª parcela** – no valor de **R\$ 25.000,00**, em **OUTUBRO/2016**, mediante **apresentação do RELATÓRIO FINAL**.

▫ O pagamento de cada parcela se dará após análise do respectivo **produto** pelo **COORDENADOR SOLICITANTE**, seu **atestado** que ele está de acordo com o contratado e a **solicitação** do pagamento pelo respectivo **COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**.

▫ O consultor se responsabilizará por assinar o recibo de cada pagamento recebido de diárias e parcelas do contrato (RPA) e enviá-los ao CONASS.

▫ O pagamento será feito em aproximadamente 12 (doze) dias úteis após a entrega do respectivo relatório.

### **14. FONTE FINANCIADORA**

A presente contratação terá como fonte financiadora:

- Carta Acordo 4 OPAS/CONASS – Fortalecimento de três eixos da Cooperação MS/OPAS/CONASS: Laboratórios de Inovação; Projeto CONASS DEBATE e apoio técnico à Gestão Estadual do SUS – BR/LOA/1400086.001.

### **15. MODALIDADE DO CONTRATO**

A forma de contratação será na modalidade de Recibo de Profissional Autônomo (RPA) e os pagamentos estarão vinculados à entrega dos produtos acima indicados e à respectiva aprovação.

### **16. SOLICITANTE DA CONSULTORIA**

Rita Bertão Cataneli

### **17. COORDENADOR(A) DO SOLICITANTE**

Rita Bertão Cataneli

### **18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

I – Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar todas as informações declaradas no currículo, relativas ao atendimento integral da qualificação obrigatória listadas no edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos;

II – O candidato selecionado deverá assinar uma declaração, em formulário padrão a ser fornecido, informando se possui, ou não, outros vínculos (públicos ou privados), a respectiva carga horária contratada, se é aposentado ou autônomo e a disponibilidade de carga horária para a execução da referida consultoria

- (Modelo no anexo V do Regulamento de contratação de consultor PF, a ser fornecido pelo CONASS).

III – O CONASS poderá solicitar, a seu juízo, a comprovação da formação do candidato mediante a apresentação de diplomas/certificados válidos e devidamente reconhecidos pelo MEC, devendo ser apresentadas cópias autenticadas;

IV – O CONASS poderá solicitar, a seu juízo, a comprovação da experiência profissional requerida, mediante apresentação de documentação que explicita o tempo e as atividades desenvolvidas (Contrato de Trabalho; Declaração do Empregador), devendo as mesmas ser apresentadas em cópias autenticadas;

V – A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica;

VI – A presente seleção, não obriga o CONASS a preencher todas as vagas disponibilizadas, sendo certo que o preenchimento das mesmas, se dará mediante à necessidade do CONASS;

VII – Após a seleção dos consultores, não necessariamente todos serão imediatamente chamados para a efetivação da contratação, podendo, a mesma ser efetivada a qualquer tempo, dentro do prazo de validade do presente instrumento convocatório.

**19. DATA DA INSERÇÃO DESTE EDITAL NO PORTAL DO CONASS NA INTERNET:**

Inserido no portal do CONASS, na internet, em 15/06/15.

**CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE**